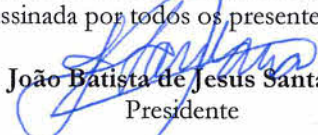
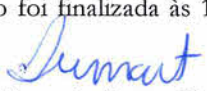


COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

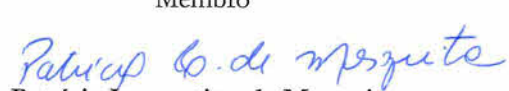
ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 01/2022

Aos quinze do mês de setembro de 2022, às 10 (dez) horas, na sala de reunião número 03 (três) da Funpresp-Exe, Setor Comercial Norte, quadra nº 02, 2º andar, sala 203 do Edifício Corporate Financial Center – Brasília-DF, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação - CEL, instituída pela Portaria nº 63, de 14 de junho de 2022, representada pelo seu **Presidente João Batista de Jesus Santana**, e pelos seus **membros Fabiane de Sousa Dumont e Priscilla Luz Otoni**, para proceder à abertura da Concorrência nº 01/2022, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa, relativa ao Processo nº 03750.000404.000005/2022-09. Ao iniciar a reunião, iniciou-se o credenciamento das empresas: 1) **Davila & Schaidhauer Consultoria em Comunicação LTDA**; 2) **Partners Comunicação Integrada**; 3) **InPress Oficina**; 4) **In Pacto Comunicação Corporativa e Digital S.S.** À sessão compareceram os representantes de todas as licitantes, que entregaram, no início da sessão, os respectivos envelopes. Os envelopes foram mostrados aos representantes das licitantes, que constataram estarem incólumes, sendo que à exceção do envelope nº 2, entregue aberto, conforme determinou o Edital, todos os demais envelopes foram rubricados no fecho. Dando continuidade ao certame, iniciou-se a abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação. Os documentos foram submetidos à apreciação dos representantes das empresas, os quais se abstiveram de fazer registros. Ato contínuo, a Comissão Especial de Licitação procedeu a análise da documentação de habilitação e declarou a empresa DAVILA inabilitada, pelos motivos relatados na planilha em anexo. As demais empresas foram habilitadas, tendo em vista o atendimento de todas as condições previstas no Edital. O presidente da CEL registrou que no intuito de preservar a lisura do procedimento juntou todos invólucros de nº 2. Todavia, tal fato ensejará a análise pela subcomissão do conteúdo de 4 (quatro) envelopes, ao invés de 3 (três) envelopes, caso permaneça inalterada a decisão em relação a fase de habilitação, após ultrapassada a etapa de recursos. Registra-se que estava presente na sessão **Patrícia Laurentino de Mesquita** representante da área demandante – **GECOM**, que subsidiou a CEL na análise da documentação técnica apresentada pelos licitantes. O presidente da CEL informou que o resultado da sessão será publicado no Diário Oficial da União, iniciando-se a partir desta publicação a contagem do prazo recursal, adiantou ainda que oportunamente, convocará as licitantes para abertura dos invólucros nº 2 e 4, conforme reza o Edital, ao tempo que recomendou que as empresas acompanhem no site da Fundação os avisos, comunicados, convocações e decisões. A sessão foi finalizada às 13 horas, cuja presente Ata foi assinada por todos os presentes.


João Batista de Jesus Santana
Presidente


Fabiane de Sousa Dumont
Membro

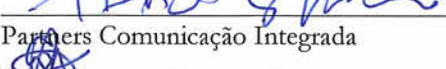
Priscilla Luz Otoni
Membro


Patrícia Laurentino de Mesquita
GECOM

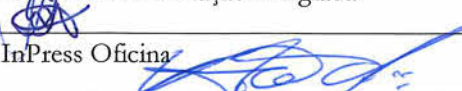
REPRESENTANTES LEGAIS PRESENTES DAS LICITANTES:



Davila & Schaidhauer Consultoria em Comunicação LTDA



Partners Comunicação Integrada



InPress Oficina



In Pacto Comunicação Corporativa e Digital S.S.

Conferência da Habilitação				
	D. Avila	In Pacto	In Press	Partners
11.2.2 SICAF ou documentos de regularidade fiscal, item 11.2.2 (Cartão CNPJ, Certidão Federal, Estadual e Municipal, Certidão Trabalhista e Regularidade FGTS)	Certidão Estadual não consta registro.	ok	ok	OK
11.2.1 a) documentos de Habilitação Jurídica, previstos no subitem 11.2.1 (Contrato Social e Documentos sócio)	OK	ok	ok	OK
11.2.3 b) documentos de Qualificação Técnica, previstos no subitem 11.2.3 (Atestado de capacidade Técnica que comprove ter a empresa prestado serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e Declaração que possui instalações adequadas no Distrito Federal, indicando o endereço, o aparelhamento e o pessoal disponíveis para a realização do objeto da licitação;	Faltou autenticação no único atestado apresentado, cujo documento não apresenta comprovação de quantidades do serviço. Não demonstra pertinência compatível com o objeto da licitação.	ok	ok	OK
11.2.4 a) Certidão Negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da licitante, dentro do prazo de validade; a1) caso não conste prazo de validade, será aceita a certidão emitida em até 90 (noventa) dias corridos antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;	ok	ok	ok	OK
11.2.4 b) balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço patrimonial deverá estar registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.	Não apresentou balanço conforme exigência da alínea b2 - Não consta registro na Junta Comercial e nem SPED	ok	ok	ok

Ferreira

H. J. J. J.

D. J. J.

D. J. J.

11.2.4.2 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso. a) do balanço referido na alínea 'b' do subitem 11.2.4, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>01):	OK	ok	ok	OK
b) o índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou = a 1):	OK	ok	ok	OK
11.2.4.4 A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea 'a', ou menor que 1 (um), no cálculo do índice referido na alínea 'b', ambas do subitem 11.2.4.2, para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-Financeira deverá incluir no Invólucro nº 1 comprovante de que possui patrimônio líquido mínimo de R\$ 295.981,91 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).	ok	ok	ok	OK
11.2.5 a) Declaração sobre trabalho do menor, na forma do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:	ok	ok	ok	OK
11.2.5 b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2009:	ok	ok	ok	OK

Notas:

Brasília, 15 de setembro de 2022.


JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO